LEI Nº 4.780/PMC/2021

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N. 11.738/2008, ALTERA A LEI 2.736/PMC/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste do piso Salarial dos profissionais do magistério do quadro da Secretaria Municipal de Educação, que estão em pleno exercício da docência, na ordem de 6.81% (seis inteiros e oitenta e um por cento).

Art. 2º Para o reajuste do piso salarial de que trata o art. 1º desta Lei, o Anexo I da Lei Municipal n.º 2.736/2010 passa a vigorar com a redação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º O reajuste do piso salarial de que trata o art. 1º será aplicado retroativo a 1º de janeiro de 2021, com a implantação em folha de pagamento no mês de julho de 2021.

Art. 4º Os retroativos serão pagos na seguinte forma:

I – Na folha de pagamento do mês de julho serão pagos os retroativos dos meses de janeiro e fevereiro;

II – Na folha de pagamento do mês agosto serão pagos os retroativos dos meses de março e abril.

III – Na folha de pagamento do mês de setembro serão pagos os retroativos dos meses de maio e junho.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Cacoal/RO, 30 de junho de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

ANEXO I
PROFESSORES NIVEL I E II
MAGISTÉRIO

MAGISTERIO

	1	2	3	4	5	6	7	8	9
A	2.889,69	2.976,38	3.065,67	3.157,64	3.252,37	3.349,94	3.450,44	3.553,95	3.660,57
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	3.770,39	3.883,50	4.000,01	4.120,01	4.243,61	4.370,92	4.502,04	4.637,10	4.776,22

GRADUAÇÃO

	1	2	3	4	5	6	7	8	9
B	3.101,22	3.194,25	3.290,08	3.388,78	3.490,45	3.595,16	3.703,01	3.814,10	3.928,53
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	4.046,38	4.167,77	4.292,81	4.421,59	4.554,24	4.690,87	4.831,59	4.976,54	5.125,84

PÓS – GRADUAÇÃO

	1	2	3	4	5	6	7	8	9
C	3.256,28	3.353,96	3.454,58	3.558,22	3.664,97	3.774,92	3.888,16	4.004,81	4.124,95
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	4.248,70	4.376,16	4.507,45	4.642,67	4.781,95	4.925,41	5.073,17	5.225,37	5.382,13

MESTRADO

	1	2	3	4	5	6	7	8	9
D	3.484,22	3.588,74	3.696,40	3.807,30	3.921,52	4.039,16	4.160,34	4.285,15	4.413,70
	10	11	12	3	14	15	16	17	18
	4.546,11	4.682,49	4.822,97	4.967,66	5.116,69	5.270,19	5.428,29	5.591,14	5.758,88

DOUTORADO

	1	2	3	4	5	6	7	8	9
E	3.832,64	3.947,62	4.066,04	4.188,03	4.313,67	4.443,08	4.576,37	4.713,66	4.855,07
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	5.000,72	5.150,74	5.305,27	5.464,42	5.628,36	5.797,21	5.971,12	6.150,26	6.334,76

PROFESSORES LEIGOS

	1	2	3	4	5	6	7	8	9
A	1.444,85	1.488,19	1.532,84	1.578,82	1.626,19	1.674,97	1.725,22	1.776,98	1.830,29
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	1.885,20	1.941,75	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,46	2.251,02	2.318,55	2.388,11